



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 03/11/2025, a fim de comemorar os 65 anos da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo reconhecer o importante papel desempenhado pela Consultoria Legislativa do Senado Federal (Conleg) no processo legislativo e prestar merecida homenagem pelo aniversário de 65 anos da unidade, completados em 26 de fevereiro de 2025.

Criada pela Resolução nº 6, de 1960, ainda com o nome de Assessoria Legislativa, a unidade tinha por finalidade prestar assistência técnica à Mesa, à Secretaria da Mesa, às Comissões e aos Senadores sobre as proposições em tramitação, realizar estudos e pesquisas sobre temas de interesse público e examinar as sugestões legislativas enviadas ao Senado, à Mesa ou aos Senadores. À época, foi identificada a necessidade de modernizar a Casa e formar um corpo técnico especializado, a fim de reduzir a assimetria de informações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

As décadas seguintes foram de estruturação e profissionalização crescente do órgão, período marcado por um aumento gradual no corpo técnico e na ampliação das especialidades disponíveis, para muito além do direito e da

economia, incluindo saúde, direitos humanos, meio ambiente, entre outras. A motivação para esse robustecimento da unidade decorreu, em parte, do período pós-Constituição de 1967 e a Emenda nº 1, de 1969, marcado por um grande volume de Decretos-Lei do Poder Executivo, submetidos apenas à aprovação ou à rejeição pelo Congresso Nacional, sem possibilidade de alteração. Isso impôs uma necessidade de reforçar o assessoramento técnico no Senado para acompanhar essa velocidade e crescente complexidade de temas.

Na Assembleia Constituinte, a atuação da Consultoria Legislativa foi muito intensa, desde a elaboração de seu Regimento Interno até o fornecimento de sólido suporte para os trabalhos do colegiado. O fortalecimento do órgão permitiu uma formulação mais profunda e mais extensa das propostas de texto, conferindo mais qualidade e segurança em suas análises.

A denominação de Consultoria Legislativa surge com a Resolução nº 73, de 1994. De lá para cá, a Conleg ampliou sua colaboração com os demais órgãos da Casa, contribuindo com conhecimento especializado para diversas iniciativas, tais como os programas Jovem Senador e Senado Verifica, entrevistas e participações em programas na TV Senado e na Rádio Senado e participações em publicações das Edições Técnicas do Senado Federal.

Diante do exposto, resta clara a contribuição fundamental da Consultoria Legislativa do Senado Federal, com seu corpo técnico altamente qualificado, para a produção de uma legislação de qualidade e para o fortalecimento do Congresso Nacional. Nada mais justo, portanto, do que render-lhe essa homenagem pelos 65 anos de existência.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2025.

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8895436897>

Nome do Senador	Assinatura



Assinado eletronicamente, por Sen. Rodrigo Pacheco e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8895436897>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF257697409764, em ordem cronológica:

1. Sen. Rodrigo Pacheco
2. Sen. Jayme Campos
3. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
4. Sen. Humberto Costa
5. Sen. Jaques Wagner
6. Sen. Efraim Filho
7. Sen. Paulo Paim
8. Sen. Marcos Rogério